



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0195/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.04.0195

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – contratação de pessoa jurídica com habilidade para desenvolver diversas formas de artes junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura voltadas para o público estudantil, máxime por meio de ações de cinema através da apresentação de filmes educativos em locais públicos, festivais de músicas para escolha da mais bela voz estudantil, oficinas de confecção de mamulengos, retratando personagens da história local.

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas; ou CPF, RG e comprovante de residência, no caso de contratação de pessoa física;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

2.5. Outra razão que nos levou a escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.



ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O profissional responsável pelo desenvolvimento das ações será apresentado pela pessoa jurídica contratada e deverá, é claro, apresentar habilidades com os temas a serem trabalhados. A contratação, em si, visa oferecer maior incentivo ao público estudantil a integrar-se com a escola em busca da apreensão do conhecimento. Daí justificar-se a iniciativa em voga.

ITEM 4 - GARANTIA DO PRODUTO:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	desenvolver diversas formas de artes junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura voltadas para o público estudantil.	mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.800,00



5.3 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 26 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.